TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS N. 03/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS N. 03/2025, DISCRIMINADO NO EDITAL N. 9761, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG E A EMPRESA MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, VENCEDORA DO ITEM N. 1, DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 90039/2024 (PROCESSO n. P100933/2024).

CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG,** inscrita no CNPJ n° 07.965.262/0001-30, representada por sua Secretária a **Sra. Carolina Price Evangelista Monteiro**, nomeada por meio do ato nº 0002/2025 - GABPREF, de 2 de janeiro de 2025, residente e domiciliada nesta capital.

CONTRATADA: **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 05.485.352/0001-06, situada na Rua Monsenhor Bruno, n° 2567 – Bairro Joaquim Távora, CEP: 60115-046, Fortaleza-CE, representada pela **Sra. Marília Lopes Cruz Rolim,** CPF n° 413.XXX.XXX-30, brasileira, residente e domiciliada nesta capital.

As partes acima mencionadas e qualificadas pactuam o **terceiro termo aditivo** ao contrato nº 03/2025, cuja celebração foi autorizada conforme processo administrativo nº **P334211/2026**; bem como PE n°. 90039/2024, e de acordo com o estabelecido no instrumento convocatório e seus anexos, proposta de preços da CONTRATADA, e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a adequação da descrição das atividades da categoria profissional Pintor, constante do Termo de Referência do Edital nº 9761, Pregão Eletrônico nº 90039/2024, mediante a retirada da previsão de utilização de pistola de pintura.

Para fins de execução do Contrato nº 03/2025, os serviços da categoria profissional Pintor serão executados mediante utilização de pincéis, rolos, espátulas, desempenadeiras, lixas e demais ferramentas manuais compatíveis com a atividade.

A presente adequação não implica alteração do objeto contratado, dos quantitativos, das especificações essenciais da contratação ou dos valores e demais condições estabelecidas no Contrato nº 03/2025.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número NGRPQZOU
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5703831 e código NGRPQZOU
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente termo aditivo tem como fundamento as disposições contidas da Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 124, inciso I; o Acórdão nº 6068/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (processo n. 10397/2024-2) que determinou a adequação dos contratos vigentes decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90039/2024; e a Nota Técnica constante no processo n. P334211/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

O valor contratual global permanecerá em **R$ 10.744.343,04** (dez milhões setecentos e quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e três reais e quatro centavos), permanecendo inalteradas todas as condições econômico-financeiras do Contrato de Serviços n. 03/2025.

O presente Termo Aditivo não implica qualquer repercussão financeira, permanecendo inalterada a planilha de custos, inclusive o percentual de adicional de insalubridade atualmente previsto para a categoria profissional de Pintor, tendo em vista que a execução contratual ocorre mediante pintura manual, conforme documentos acostados no processo n. P334211/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do contrato permanecerão correndo por conta da dotação orçamentária seguinte: **Projeto Atividade 04.122.0001.2163.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 1.500.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento Orçamento e Gestão - SEPOG.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviços nº. 03/2025 não alcançadas pelo presente termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

Fica eleita a Comarca da capital do Estado do Ceará como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento.

Para firmeza e validade do que foi estipulado, firmam o presente instrumento, depois de lido e achado conforme.

Fortaleza, *data da assinatura digital.*

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
Secretária Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão
assinado digitalmente

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número NGRPQZOU
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5703831 e código NGRPQZOU
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

MARÍLIA LOPES CRUZ ROLIM
Missão Serviços Técnicos Ltda.
assinado digitalmente

MARILIA LOPES CRUZ ROLIM:41393350330

Assinado de forma digital por MARILIA LOPES CRUZ ROLIM:41393350330
Dados: 2026.08.21 14:36:48 -03'00'

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número NGRPQZOU
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5703831 e código NGRPQZOU
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Fortaleza
PREFEITURA

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número NGRPQZOU
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 5703831 e código NGRPQZOU
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ASSINADO POR:

MARILIA LOPES CRUZ ROLIM em 21/08/2026

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO em 24/08/2026